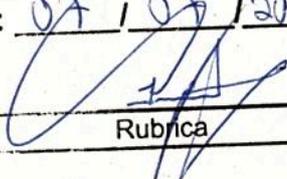




**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

CMV/DEL Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>07 / 07 / 2017</u>  Rubrica
--

LEI Nº 9.153

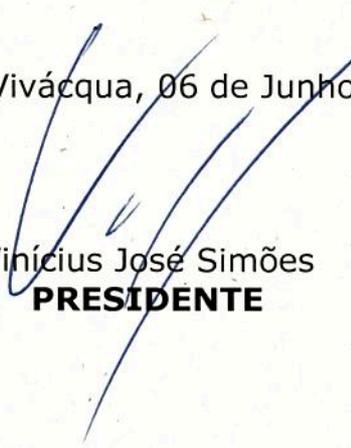
Revoga a Lei 8.874 de 29 de Setembro de 2015, que denomina logradouro público no Bairro Resistência.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 8.874, de setembro de 2015.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de Junho de 2017.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE